

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 6801/2006 — AP

O Dr. Mário Fernando Lopes da Silva, juiz de direito da 2.ª Vara do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 775/02.2PHPR, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco António Vieira Souto, filho de Genessi Leal Souto e de Lindaura Batista Vieira Souto, nascido em 5 de Outubro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 16014348, com domicílio na Avenida Augusto Ramos, 71, Folgosa, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em 19 de Maio de 2002, um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticado em 19 de Maio de 2002, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 19 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 29 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

3 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Mário Fernando Lopes da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição Allen*.

Aviso n.º 6802/2006 — AP

A Dr.ª Maria Luísa Arantes, juíza de direito da 2.ª Vara do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 837/99.1PRPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Ernesto Almeida da Silva, filho de Carlos Alberto Moreira da Silva e de Maria Fernanda Caldas de Almeida natural de Paranhos (Porto), nascido em 5 de Setembro de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10330050, com domicílio na Rua do Infante D. Henrique, 270, Águas Santas, 4425-099 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1 do Código Penal, por despacho de 28 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Arantes*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Coelho*.

Aviso n.º 6803/2006 — AP

O Dr. Elias Arantes Tomé, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 18398/95.9JAPRT, (ex. processo n.º 263/98) pendente neste Tribunal contra a arguida Bruna Teresa Pereira Ribeiro, filha de Alvaro José Ribeiro e de Maria Emília Pereira Leite natural de Porto, Miragaia (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Outubro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10947448, com domicílio no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 1 de Novembro de 1995, por despacho de 12 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

12 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Elias Arantes Tomé*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição Allen*.

Aviso n.º 6804/2006 — AP

A Dr.ª Maria Luísa Arantes, juíza de direito da 2.ª Vara do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 123/04.7SMPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Natalino Maia Rodrigues, filho de António Rodrigues Maia e de Rosa Maia natural de Póvoa de Varzim (Póvoa de Varzim), de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Dezembro de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13091131, com domicílio no Bairro Contumil, bloco 12, Entrada 140, Casa 11, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 4 de Maio de 2006, foi o mesmo declarado

contumaz, em 8 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição do arguido obter certidão de nascimento, certidão de casamento, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e certidões do registo criminal.

12 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Arantes*. — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Coelho*.

Aviso n.º 6805/2006 — AP

O Dr. Mário Fernando Lopes da Silva, juiz de direito da 2.ª Vara do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 170/02.3PBMTS, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Vanessa São Roque Marques, filha de João Pereira Marques e de Maria Adelaide Maio São Roque, natural de Espanha, nascido em 25 de Fevereiro de 1980, titular do bilhete de identidade n.º 13640891, com domicílio na Urbanização Sopete, bloco 4, B 7, F R José Afonso, 4480 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática do crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 14 de Fevereiro de 2002, foi a mesma declarada contumaz, em 20 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

20 de Outubro de 2006. — O Juiz de Direito, *Mário Fernando Lopes da Silva*. — A Escrivã Auxiliar, *Sandra Costa*.

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 6806/2006 — AP

A Dr.ª Lígia Figueiredo, juíza de direito da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 402/05.6P6PRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Olga Maria Loiola Cunha Figueiredo Barros, filha de Manuel Figueiredo da Cunha e de Olga Ferreira de Loiola Cunha, natural de Angola, nascido em 22 de Outubro de 1966, titular do bilhete de identidade n.º 8557749, com domicílio na Rua de Serralves (interior de um edifício em Obras, Junto da Fundação de Serralves, 4050 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 203, 1 e 204.º, 2, alínea e), 22.º, n.ºs 1 e a), b) e c), 23.º, n.ºs 1 e 2 e 73.º todos do Código Penal, praticado em 14 de Novembro de 2005; por despacho de 17 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

19 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Lígia Figueiredo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Armanda R. Beites*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso n.º 6807/2006 — AP

A Dr.ª Maria José Santos Matos, juíza de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 253/00.4SJPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Cristina Ferreira C. Cunha Cabral, filha de António Coutinho da Cunha e de Zélia Alice Ferreira Henrique Vila Real, natural de São Miguel das Caldas de Vizela (Vizela), nascido em 13 de Junho de 1972, com domicílio na Rua de Arnaldo Leite, Entrada 21, Casa 25, 2.º, direito, 4150-105 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigos 203.º, n.º 1, 204.º, n.º 2, alínea e) do Código Penal, praticado em 21 de Fevereiro de 2000, por despacho de 4 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta